

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR, E EMPRESAS PROMOTORAS DE EVENTOS, BANDAS, OU GRUPOS MUSICAIS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA POLENTA E DO QUEIJO.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.739.076/001-50, com sede na Rodovia BR 153, s/nº, Vila Jacob Biezus, cidade de Concórdia – SC, 89712-270, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Ivo Butka, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade nº 1551985 e inscrito no CPF-MF sob o nº 427.605.930-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 97, S/Nº, Linha Canhada Funda, cidade de Concórdia - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços constantes de sua Proposta Comercial: Lote 03, item 05; Lote 05 item 08; Lote 06, item 09; Lote 07, item 10.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 52/2018 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – A contratada deverá prestar os serviços da seguinte forma:

2.1.1 - A contratada do item constante no lote 03, deverá instalar o gerador, até as 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2018, mantendo-o disponível em standby, até o término da Festa da Polenta e do Queijo que está prevista para as 03:00 horas do dia 09 de dezembro.

2.1.1.1 - Em caso de interrupção no fornecimento de energia pela rede pública, o gerador deverá ser imediatamente ligado, garantindo a continuidade do evento.

2.1.1.2 - Caso o gerador venha a ser ligado, devido a interrupção no fornecimento de energia elétrica pela rede pública, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor adicional de R\$ 100,00 (cem reais) por hora em que o equipamento permanecer ligado.

2.1.1.3 - Durante todo o período de locação, a contratada deverá manter disponível um técnico responsável por operacionalizar o equipamento.

2.1.1.4 - A contratada deverá fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de instalação e operação do equipamento.

2.1.2 - A contratada do lote 05, deverá executar o referido show no **dia 07 de dezembro de 2018**, com horário previsto para as **20:30 horas**, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos) e seu repertório deverá ser com predomínio de pelo menos **40% de músicas italianas**.

2.1.3 - A contratada do lote 06, deverá executar o referido show/baile no **dia 07 de dezembro de 2018**, com horário previsto para as **22:30 horas**, com duração de 3:30h (três horas e trinta minutos) e seu repertório deverá ser com predomínio de pelo menos **40% de músicas italianas**

2.1.3.1 - A contratada do lote 06 deverá disponibilizar a estrutura de som e luzes a partir das **19:00 horas do dia 07 de dezembro de 2018**, com técnico de som, para a abertura e apresentações culturais antes do show, previsto no item 9.1.5.

2.1.4 - A contratada do lote 07, deverá instalar os equipamentos até as 16:00 horas do dia 08 de dezembro, sendo que o som deverá estar disponível a partir das 19:00 horas, para abertura, apresentações culturais, e disponibilização dos equipamentos de sonorização para a apresentação da banda local.

2.1.4.1 – A contratada deverá executar o referido show/baile no **dia 08 de dezembro de 2018**, com horário de início previsto para as **23:30 horas**, com duração mínima de **3:30 horas** (três horas e trinta minutos).

2.2 – Os serviços, deverão ser prestados na Rua 29 de julho, centro, nos locais determinados pela CCO, (Comissão Central Organizadora) do evento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação do(s) serviço(s) citado na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais) conforme descrição na tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição.	Valor Unit	Valor Total
03	05	01	Un	<b>Serviço de locação para 02 (dois) dias de grupo gerador de energia</b> com as seguintes características: móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, para ficar ligado em modo stand by durante a festa da polenta e do queijo, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2018.	2.380,00	2.380,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>2.380,00</b>
05	08	01	Un	<b>Contratação de empresa promotora de eventos ou grupo musical italiano para show</b> com duração de no mínimo 1:30h (uma hora e trinta minutos), com 05 músicos, sendo indispensável um dos músicos executar o instrumento violino (violinista), para animação da festa da polenta e do queijo, que será realizada no <b>dia 07 de dezembro de 2018</b> , na Rua 29 de Julho, Centro, neste município, com horário previsto para as 20:30 horas. O repertório deverá ser com predomínio de pelo menos 40% de músicas italianas. Na proposta deverão ser considerados os valores inclusos de alimentação, bebidas, transporte, hospedagem e tributos fiscais. Obs: A sonorização e a iluminação serão fornecidas pelo	3.200,00	3.200,00



				Município contratante.		
				<b>TOTAL DO LOTE 05</b>		<b>3.200,00</b>
<b>06</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>Un</b>	<p><b>Contratação de banda para show/baile</b> com duração de no mínimo 3:30h (três horas e trinta minutos), para animação da festa da polenta e do queijo, que será realizada no <b>dia 07 de dezembro de 2018</b>, na Rua 29 de Julho, Centro, neste município, com horário previsto para as 22:00 horas. O repertório deverá ser com predomínio de pelo menos 40% de músicas italianas. Na proposta deverão ser considerados os valores inclusos de alimentação, bebidas, transporte, hospedagem e tributos fiscais.</p> <p>Obs: A empresa vencedora deste item deverá estar com toda sua estrutura de som e luzes disponível a partir das <b>19:00 horas</b>, disponibilizando um técnico de som, para sonorizar outros artistas que se apresentarão antes do show principal.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DE SOM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mixer digital 32 canais (ou similar);</li> <li>• 01 equalizador para PA;</li> <li>• Potências para graves e agudos (PA estéreo);</li> <li>• 08 caixas Lyne de alta, modelo fly com 02 falantes de 12" e titânio;</li> <li>• 08 caixas graves com falantes de 18";</li> <li>• 01 periférico completo com gate, compressor, limiter, efeitos, etc;</li> <li>• 01 potência (2000 Wats) ou similar;</li> <li>• 01 potência (4000 Wats) ou similar;</li> <li>• 04 caixas para retorno com falantes não inferior a 12 polegadas, mais corneta e twitter;</li> <li>• Equalização por canal dos retornos;</li> <li>• 02 praticáveis (palcos de 2x2,20);</li> <li>• 01 bateria completa;</li> <li>• 01 guitarra;</li> <li>• 01 contrabaixo;</li> <li>• 01 sanfona 80 baixos;</li> <li>• 01 teclado (01 XP 80) ou similar;</li> <li>• 01 cubo de guitarra;</li> <li>• 01 cubo de baixo GK 800 (ou similar);</li> <li>• 04 microfones profissionais com fio;</li> <li>• 02 microfones profissionais sem fio;</li> <li>• 01 kit microfone para bateria (07 pçs);</li> <li>• 08 direct Box, sendo 02 passivos;</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DA ILUMINAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 mouve hed;</li> <li>• 08 canhões Par led (03W) no mínimo;</li> <li>• 08 canhões Par 1000W;</li> <li>• 08 canhões (par 64 foco 5);</li> <li>• 80m de estrutura em alumínio Q30 ou superior, para enquadrar palco de 7x9;</li> <li>• 06 sleeve;</li> <li>• 06 paus de carga;</li> <li>• 06 bases tubo ret 750x750 com sapata pesada;</li> <li>• 04 dobradiças pesadas;</li> <li>• Talhas para erguer a estrutura;</li> </ul>	7.450,00	7.450,00



				<ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 cubos 5 faces;</li> <li>• 01 mesa de iluminação AVOLAITE ou similar;</li> <li>• 02 Strobo 1500 Wats;</li> <li>• 02 Mini brut com 4 lâmpadas;</li> <li>• 01 máquina de fumaça;</li> <li>• 01 cortinado em tecido preto;</li> <li>• Men Power 15kva estabilizado;</li> <li>• 01 notebook.</li> </ul>		
				<b>TOTAL DO LOTE 06</b>		<b>7.450,00</b>
<b>07</b>	10	01	Un	<p><b>Contratação de empresa promotora de eventos ou grupo tradicionalista gaúcho para show/baile</b> com duração de no mínimo 3:30h (três horas e trinta minutos), para animação da festa da polenta e do queijo, que será realizada no dia <b>08 de dezembro de 2018</b>, na Rua 29 de Julho, Centro, neste município, com horário previsto para as 23:30 horas. Na proposta deverão ser considerados os valores inclusos de alimentação, bebidas, águas, transporte, hospedagem e tributos fiscais.</p> <p>Obs: A empresa vencedora deste item deverá estar com toda a sua estrutura de som e luzes disponível a partir das <b>19:00 horas</b>, com técnico de som, para sonorizar outros artistas que se apresentarão antes do show principal.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DE SOM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mixer digital 32 canais (ou similar);</li> <li>• 01 equalizador para PA;</li> <li>• Potências para graves e agudos (PA estéreo);</li> <li>• 08 caixas Lyne de alta, modelo fly com 02 falantes de 12" e titânio;</li> <li>• 08 caixas graves com falantes de 18";</li> <li>• 01 periférico completo com gate, compressor, limiter, efeitos, etc;</li> <li>• 01 potência (2000 Wats) ou similar;</li> <li>• 01 potência (4000 Wats) ou similar;</li> <li>• 04 caixas para retorno com falantes não inferior a 12 polegadas, mais corneta e twitter;</li> <li>• Equalização por canal dos retornos;</li> <li>• 02 praticáveis (palcos de 2x2,20);</li> <li>• 01 bateria completa;</li> <li>• 01 guitarra;</li> <li>• 01 contrabaixo;</li> <li>• 01 sanfona 80 baixos;</li> <li>• 01 teclado (01 XP 80) ou similar;</li> <li>• 01 cubo de guitarra;</li> <li>• 01 cubo de baixo GK 800 (ou similar);</li> <li>• 04 microfones profissionais com fio;</li> <li>• 02 microfones profissionais sem fio;</li> <li>• 01 kit microfone para bateria (07 pçs);</li> <li>• 08 direct Box, sendo 02 passivos;</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DA ILUMINAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 mouve hed;</li> <li>• 08 canhões Par led (03W) no mínimo;</li> <li>• 08 canhões Par 1000W;</li> <li>• 08 canhões (par 64 foco 5);</li> <li>• 80m de estrutura em alumínio Q30 ou superior;</li> </ul>	12.950,00	12.950,00

				<ul style="list-style-type: none"> <li>para enquadrar palco de 7x9;</li> <li>• 06 sleeve;</li> <li>• 06 paus de carga;</li> <li>• 06 bases tubo ret 750x750 com sapata pesada;</li> <li>• 04 dobradiças pesadas;</li> <li>• Talhas para erguer a estrutura;</li> <li>• 04 cubos 5 faces;</li> <li>• 01 mesa de iluminação AVOLAITE ou similar;</li> <li>• 02 Strobo 1500 Wats;</li> <li>• 02 Mini brut com 4 lâmpadas;</li> <li>• 01 máquina de fumaça;</li> <li>• 01 cortinado em tecido preto;</li> <li>• Men Power 15kva estabilizado;</li> <li>• 01 notebook.</li> </ul>		
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>12.950,00</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>25.980,00</b>	

4.2. A despesa decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação, correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018:

**Órgão 04** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
**Unidade 02** – Diretoria de Esporte e Cultura  
**Proj/Ativ 2.018** – Manutenção das Atividades Culturais  
**61** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O Município de Lindóia do Sul efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao licitante vencedor, em até 15 dias após a entrega e prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço executado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por hora de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não executados.

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. **Juarez Lopes da Silva** ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Turismo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 13 de novembro de 2.018.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Ivo Butka**  
**BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: Edison Domingos Giron

CPF: 675.033.819-49

02. \_\_\_\_\_

Nome: Leonardo Junior Cavallier

CPF: 061.166.409-74

**Juarez Lopes da Silva**  
**Diretor de Cultura e Turismo**  
**Fiscal do Contrato**